



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PUBLICADO POR

A Câmara Municipal de Mário Campos-MG, torna-se público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor valor global por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos alimentícios e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Mário Campos - MG, por dispensa de licitação objetivando a aquisição conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e Projeto Básico que disponibilizado no site oficial desta Câmara Municipal – <https://www.mariocampos.mg.leg.br/> (**anexo ao presente aviso**).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá de maneira física, ou online.

2.2 Os interessados, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas pessoalmente na sede desta Câmara Municipal de Mário Campos – MG, localizada à Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100, São Tarcísio, Mário Campos – MG, CEP 32470-000 ou no e-mail oficial de contratacoescmc@mariocampos.mg.leg.br

2.3 As propostas deverão ser apresentadas de 04/03/2026 a 06/03/2026, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas.

3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência – Projeto Básico.

Mário Campos 03 de março de 2026

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

(CF Art. nº 37, inciso XXI, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

1 DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos alimentícios e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Mário Campos - MG

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Tal aquisição faz-se necessária para atender às demandas institucionais e administrativas da Câmara Municipal, garantindo a plena execução dos serviços prestados pela Administração Pública.

Ressalta-se que o objeto em tela, afeta diretamente à execução plena das atividades legislativas e administrativas.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

O presente Termo de Referência tem o detalhamento das especificações técnicas, bem como quantidades em seu ANEXO I.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

5 PROPOSTAS

Os preços deverão ser cotados de forma **unitária e total** dos itens, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar **o menor preço global por lote**, conforme características solicitadas do objeto.

6 HABILITAÇÃO

Nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

7 CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 O objeto licitado deve seguir estritamente as especificações técnicas solicitadas.

7.2 O objeto licitado estará sujeito à aceitação pela Câmara Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso não corresponda com o especificado;



7.3 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

7.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos itens fornecidos;

7.5 As despesas oriundas da contratação em tela correrão única e exclusivamente pela CONTRATADA.

8 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até 7 (sete) dias, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedidas pelo Departamento Administrativo, no prédio da Câmara Municipal localizada na Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – Mário Campos, em horário compreendido entre 08 (oito) horas e 17 (dezessete) horas.

9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de Nota Fiscal, até o último dia útil do mês referente ao recebimento da NF devidamente atestada pelo servidor responsável.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) equipamento(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, instrumento convocatório, se for o caso e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

10.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.6 Indicar, formalmente, o servidor designado e responsável pelo recebimento e conferência do objeto em questão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Realizar o fornecimento dos itens conforme especificações estabelecidas;

11.2 Cumprir os prazos e especificações;

11.3 Garantir a qualidade do material e da confecção;

11.4 Substituir, sem ônus, qualquer item e/ou produto que apresente defeito ou não conformidade;

11.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;



11.6 Correrão por conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros e insumos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

11.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento;

11.8 Disponibilizar à Contratante os contatos (telefone, endereço, e-mail etc.) dos responsáveis pelo fornecimento;

11.9 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do fornecimento, além de responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos no fornecimento.

12 PENALIDADES

12.1 Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do fornecimento, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.2 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.3 Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao Cadastro de Fornecedores.

Mário Campos, 03 de março de 2026.

Carlos Boaventura
Gerente Administrativo



ANEXO I

LOTE 01

ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 750G	UNI	15		
2	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	UNI	80		
3	ADOÇANTE LIQ.	UNI	5		
4	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	15		
5	ALHO	KG	10		
6	AZEITONA 500G	UNI	10		
7	BICABORNATO DE SÓDIO 500G	UNI	4		
8	BISCOITO BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA	UNI	150		
9	BISCOITO BOLACHA SALGADA	UNI	150		
10	BISCOITO POLVILHO	PCT	50		
11	BISCOITO TIPO PAPA OVO	PCT	50		
12	BISCOITO TIPO SALPETE	UNI	150		
13	CAFÉ TRAD. EXTRA FORTE 500G	UNI	170		
14	CHÁ MATE TOSTADO 200G	UNI	80		
15	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG	UNI	20		
16	FERMENTO 500G	UNI	10		
17	FUBÁ 1KG	UNI	10		
18	LEITE 1L	UNI	300		
19	MAIONESE 1KG	UNI	20		
20	MARGARINA COM SAL 500G	UNI	100		
21	MASSA P/BOLO - DIVERSOS	UNI	250		
22	MILHO VERDE	UNI	50		
23	MOLHO DE TOMATE	UNI	30		
24	ÓLEO DE SOJA	UNI	40		
25	PÃO DE FORMA	PCT	50		
26	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1KG	UNI	40		
27	PEITO DE FRANGO	KG	30		
28	PENTE DE OVOS C/ 30	UNI	40		
29	POLVILHO AZEDO 1KG	UNI	10		
30	PRESUNTO	KG	15		
31	QUEIJO	KG	15		
32	REFRIGERANTE DE COLA 2L	UNI	150		
33	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L	UNI	150		
34	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	UNI	100		
35	REFRIGERANTE 0 AÇÚCAR - DIVERSOS	UNI	50		
36	ROSQUINA PCT 500G	UNI	100		



37	SAL 1KG	UNI	10		
38	SALSICHA	KG	15		
39	SARDINHA	UNI	20		
40	SUCO DE CAIXA 1L - DIVERSOS	UNI	150		
41	SUCO DE CAIXA 1L 0 AÇÚCAR - DIVERSOS	UNI	50		
42	SUCO EM PÓ - DIVERSOS	UNI	200		
43	TEMPERO 500G	UNI	10		
44	TEMPERO TIPO SAZON OU EQUI.	UNI	20		

LOTE 02

LIMPEZA E UTILIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L	UNI	30		
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° 1L	UNI	30		
3	COLOR LÍQUIDO 2L	UNI	10		
4	COADOR DE PANO Nº 105	UNI	15		
5	CONJUNTO DE COPOS 200ML C/ 6 UNI	UNI	3		
6	COPO DESCARTÁVEL, 200ML, PCT C/ 100	UNI	200		
7	DESINFETANTE 2L	UNI	70		
8	DESODORIZADOR AEROSOL	UNI	40		
9	DETERGENTE EM PÓ 2KG	UNI	15		
10	DETERGENTE LIQ. 500ML	UNI	120		
11	DETERGENTE LIQ. BRILHO ALUMÍNIO	UNI	30		
12	ESPONJA DE AÇO 60G	UNI	30		
13	ESPONJA LAVA-LOUÇA, PCT C/4	PCT	20		
14	GUARDANAPO DE PAPEL, PCT C/50	UNI	80		
15	INCETICIDA AEROSOL A BASE DE ÓLEO	UNI	15		
16	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNI	80		
17	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNI	40		
19	LUVA LÁTEX G, PCT C/PAR	UNI	8		
20	LUVA LÁTEX M, PCT C/PAR	UNI	8		
21	ÓLEO DE PEROPA 500ML	UNI	4		
22	PANO DE CHÃO TIPO SACO	UNI	30		
23	PANO DE PRATO	UNI	20		
24	PAPEL HIGIÊNICO 60M, PCT C/16	PCT	150		
25	PAPEL TOALHA, PCT C/ 2 ROLOS	PCT	30		
26	PEDRA NAFTALINA	PCT	15		
27	RODO TAMANHO 40CM	UNI	5		
28	RODO TAMANHO 60MG	UNI	5		
29	SABÃO NEUTRO EM BARRA, PCT 1KG	PCT	12		
30	SABONETE LÍQUIDO 1L	UNI	20		
31	SACO PARA LIXO 100L	PCT	50		



32	SACO PARA LIXO 15L	PCT	30		
33	SACO PARA LIXO 30L	PCT	50		
34	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA	PCT	15		
35	LIMPA VIDRO	UNI	30		
36	FLANELA	UNI	20		
37	CANECO 2L	UNI	4		
38	PASTILHA SANITÁRIA	UNI	50		

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Contato:
Endereço Completo:	
Nome do Sócio Diretor e/ou Representante Legal:	

Assinatura do Sócio Diretor e/ou Representante Legal
E Carimbo da Empresa